Lei Municipal n.° 222/2010;
De 08 de fevereiro de 2010.

REAJUSTA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, AO CARGO DE MÉDICO, DO QUADRO PRÓPRIO DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALOISIO IRINEO JAKOBY, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reajustado o valor da gratificação de plantões de urgência e emergência, no centro de Saúde do município, para médicos do Quadro Próprio do Município.

Parágrafo Único – O reajuste do pagamento de plantão mencionado no *caput* deste artigo, foi fixado através da Lei Municipal n.° 210/2009, de 29/06/2009.

Art. 2° - O reajuste mencionado no artigo 1° passará a vigorar no valor fixado no anexo único da presente Lei.

Art. 3° - O anexo único será parte integrante desta Lei.

Art. 4° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus do Araguaia/MT, em 08 de fevereiro de 2010.

ALOISIO IRINEO JAKOBY
Prefeitura Municipal

ANEXO ÚNICO
Lei Municipal n.° 222/2010, de 08/02/2010

REMUNERAÇÃO DE R$ 550,00 (quinhentos e quarenta reais) por plantão.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus do Araguaia/MT, em 08 de fevereiro de 2010.

ALOISIO IRINEO JAKOBY
Prefeitura Municipal

Aloísio Irineo Jacoby
Prefeito Municipal
Bom Jesus do Araguaia-MT

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 007/2010.
Bom Jesus do Araguaia – MT, 08 de fevereiro de 2010.

ALOISIO IRINEO JAKOBY, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Art.37 de Constituição Federal, torna-se publico a Lei nº. 222/2010 de 08 de fevereiro de 2010, que REAJUSTA O VALOR DA GRATIFICAÇÃODE PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA, AO CARGO DE MÉDICO, DO QUADRO PRÓPRIO DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Registre – se;

Publique – se;

Cumpre – se.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2010

Aloísio Irineo Jakoby
Prefeito Municipal

Aloísio Irineo Jacoby
Prefeito Municipal
Bom Jesus do Araguaia-MT

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o **Edital nº 007/2010**, cumpriu o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual tornou publico a **Lei n.º 222/2010 de 08 de fevereiro de 2010.**

A publicação foi fixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e órgãos públicos existentes na cidade, por não haver jornal de grande circulação e outros meios de comunicação no Município.

Bom Jesus do Araguaia-MT, em 08 de fevereiro de 2010.

Responsável pela publicação
Ivonete da Cunha Barbosa
Auxiliar Administrativo
Sec. Mun. de Adm e Planejamento